



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 11.438.570/0001-84

Nome do Administrador de Carteira: GALAPAGOS WEALTH MANAGEMENT GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Galapagos Wealth Management foi constituída em 2009, pelos sócios Arnaldo Augusto Dequech Curvello e Augusto Teixeira de Freitas, sob o nome de Catamarã Investimento, a fim de desenvolver oportunidades de negócios.

Posteriormente, em 2015, a empresa redefiniu seu negócio, passando a atuar como gestora de recursos, tanto via carteiras quanto fundos exclusivos, focada no segmento de varejo de alta renda.

No dia 6 de outubro de 2020, a Galapagos Investimentos Ltda. ("Galapagos Investimentos") adquiriu 99,99% da participação societária da empresa e, conseqüentemente, o seu controle societário, alterando sua denominação social para Galapagos Wealth Management Gestão de Investimentos Ltda. ("Galapagos Wealth Management" ou "Gestora").

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Galapagos Wealth Management ingressou no grupo econômico Galapagos da seguinte forma abaixo.

Em 06 de outubro de 2020, a sócia Ativa Investimentos S.A. Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04 ("Ativa Investimentos") cedeu 90.000 (noventa mil) quotas da Galapagos Wealth Management, de sua titularidade, totalmente integralizadas, à sócia ingressante Galapagos Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.668.725/0001-62 ("Galapagos Investimentos") e retirou-se da sociedade; o sócio Arnaldo Augusto Dequech Curvello, inscrito no CPF/ME sob o nº 256.187.298-06, cedeu 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade à sócia ingressante Galapagos Investimentos ("Arnaldo Curvello"); e o sócio Luis Augusto Castilho Barone, inscrito no CPF/ME sob o nº 129.528.098-10, cedeu 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade à sócia ingressante Galapagos Investimentos ("Luis Barone"), sendo certo e ajustado que, com o ingresso da Galapagos Investimentos e a retirada da Ativa Investimentos, o capital social distribuído em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas foram subscritas e integralizadas da seguinte forma: (i) 105.000 (cento e cinco mil) quotas de titularidade da Galapagos Investimentos; (ii) 22.500 (vinte e dois mil, e quinhentas) quotas de titularidade do sr. Arnaldo Curvello; e (iii) 22.500 (vinte e dois mil, e quinhentas) quotas de titularidade do sr. Luis Barone.

No mesmo ato, ficam investidos no cargo de administração da Galapagos Wealth Management, os senhores: (i) Arnaldo Curvello, designado como responsável pela atividade de assessoria e consultoria de valores mobiliários, na forma da Resolução CVM 19, de fevereiro de 2021, e pela adequação e verificação da compatibilidade do perfil de investidores, na forma da Resolução CVM nº 30, de maio de 2021; (ii) Diego Fernando Fainberg, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.058.358-85 ("Diego Fainberg"), designado como responsável pelo cumprimento de regras, políticas e procedimentos de compliance bem como pela prevenção à lavagem de dinheiro na forma da Resolução CVM nº 19, de fevereiro de 2021; e (iii) Luis Barone, designado como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e gestão de fundos e clubes de investimento, na forma da Resolução CVM 21, de fevereiro de 2021.

Em 06 de outubro de 2020, o sócio Arnaldo Curvello cedeu: (i) 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade à Galapagos Investimentos; (ii) 883 (oitocentas e oitenta e três) quotas de sua titularidade à Galapagos Capital Control Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.987.844/0001-90 ("Galapagos Control"); e (iii) 14.117 (quatorze mil cento e dezessete) quotas de sua titularidade à Galapagos Capital Partnership Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.944.422/0001-37 ("Galapagos Partnership"); o sócio Luis Barone cedeu: (iv) 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de sua titularidade à Galapagos Investimentos; (v) 883 (oitocentas e oitenta e três) quotas de sua titularidade à Galapagos Control; e (iii) 14.117 (quatorze mil, cento e dezessete) quotas de sua titularidade à Galapagos Partnership; sendo certo e ajustado que, com o ingresso da Galapagos Control e da Galapagos Partnership, o capital social distribuído em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas foram subscritas e integralizadas da seguinte forma: (a) 120.000 (cento e vinte mil) quotas de titularidade da Galapagos Investimentos; (b) 1.766 (um mil, setecentas e sessenta e seis) quotas de titularidade da Galapagos Control; e (c) 28.234 (vinte e oito mil, duzentas e trinta e quatro) quotas de titularidade da Galapagos Partnership.

Em 06 de outubro de 2020, a sócia Galapagos Control cedeu 1.766 (um mil, setecentas e sessenta e seis) quotas de sua titularidade à sócia Galapagos Investimentos; e a sócia Galapagos Partnership cedeu 28.233 (vinte e oito mil, duzentas e trinta e três) quotas de sua titularidade à sócia Galapagos Investimen



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Escopo das atividades

Em 2022, a área de Risco Operacional e Controles Internos teve grande aderência aos padrões inicialmente propostos, especialmente considerando o crescimento ocorrido, a revisão da matriz de riscos e controles considerando os riscos inerentes aos processos críticos e os controles implementados à data base da avaliação.

Ademais, a Galapagos WM agregou para o seu time de Compliance profissionais capacitados e certificados com o objetivo de fortalecer um acompanhamento/monitoramento mais próximo de todo o processo exigido pela área.

c. Recursos humanos e computacionais

Em 2018, foi realizada a migração da administração das carteiras do Sistema ATLAS para o Sistema WIM da Lote45, desde então a Galapagos WM acompanha, diariamente, as operações efetuadas e posições detidas de seus clientes.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas internas da Galapagos Wealth Management encontram-se disponíveis no site: www.galapagoswm.com. Ao longo do exercício de 2022, a Galapagos Wealth Management implementou ajustes em suas Políticas, de modo a adequá-las às novas exigências introduzidas pela Anbima com relação a matéria para fundos regulamentados e Gestão de Patrimônios.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

1

b. Número de empregados:

42

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
129.528.098-10	LUÍS AUGUSTO CASTILHO BARONE

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Galapagos Wealth Management realiza, precipuamente, gestão discricionária de fundos de investimento, tendo registro como administrador de carteiras de valores mobiliários na CVM, participação em outras empresas na qualidade de sócio ou acionista e serviço de consultoria e prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessorial empresarial, de qualquer natureza, além do exercício de outras atividades que orbitam seu objeto social principal.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora realiza preponderantemente a atividade de gestão de recursos de terceiros, através de carteiras administradas e fundos de investimentos exclusivos, cujo público é principalmente o varejo de alta renda. Além do descrito acima, a gestão de fundos de investimento contam com as seguintes tipologias: fundos de investimento imobiliários (FII), fundos de investimento multimercado (FIM), fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FOF); fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC); fundos de investimento em participações (FIP); fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais (Fiagro); fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado (FIC FIM); e fundos de investimentos em ações.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

As carteiras administradas e fundos dos clientes da Galapagos Wealth Management concentram suas posições em ativos de crédito tais como FIDC, FIC, CRI, CRA, debêntures e outros ativos de crédito estruturado. Adicionalmente, podem conter outros ativos, dentre os quais ações, ETFs, derivativos, COE, FIAs e FIMs.

Respeitando a regulamentação e legislação vigentes aplicáveis a cada fundo gerido pela Galapagos.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A Galapagos Wealth Management atua preponderantemente na gestão de recursos de terceiros, tendo por foco principal a gestão de carteiras administrada.

Além da gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, a Gestora poderá participar no capital e nos lucros de outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista (direto ou indireto) e prestar serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial.

Nesse sentido, a Galapagos se sujeita à ocorrência de situações de potencial conflito de interesse em relação aos seus demais objetos sociais. Exemplos desses conflitos são:

- a) A contratação, por parte das empresas investidas pelos fundos geridos pela Gestora, de serviços de assessoria;
- b) O investimento, por parte dos fundos geridos pela Gestora, em empresas que tenham contratado os serviços de assessoria da Gestora;
- c) A aquisição, pelos fundos geridos pela Gestora, de ativos originados por empresas investidas pela Galapagos;
- d) O investimento, pelos fundos geridos pela Gestora, em participação no capital social de empresas investidas pela Galapagos; e
- e) A participação das empresas investidas pela Galapagos como contrapartes de operações realizadas pelos fundos geridos pela Gestora.

Para mitigação dos potenciais conflitos de interesse mencionados, a Gestora possui segregação física e lógica entre as atividades da área de gestão e as demais atividades desempenhadas pela Galapagos, sem prejuízo das demais providências descritas abaixo, visando à mitigação de cada potencial conflito de interesse.

Em relação à situação prevista no item "a" acima, a Galapagos poderá fazer a divulgação do potencial conflito de interesses mediante previsão de tal possibilidade de contratação, nos contratos, nos regulamentos e/ou nos materiais publicitários dos fundos geridos, se aplicável, ou tomar outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Quanto à situação prevista no item "b" e "d" acima, nos casos em que a legislação e regulamentação vigentes permitam, para mitigar o conflito, a Gestora poderá conferir total publicidade aos cotistas do fundo acerca da prestação de serviços pela Galapagos e/ou a sua participação no capital social da respectiva empresa, anteriormente ao investimento pelo fundo, ou tomar outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Sobre o item "c" acima, a Galapagos esclarece que, nos casos em que a legislação e regulamentação vigentes determinam, os fundos sob sua gestão estão vedados de adquirir ativos originados por empresas nas quais a Gestora tenha investido. No mesmo sentido, em relação ao item "e" acima, a Gestora esclarece que os fundos sob sua gestão não devem realizar operações tendo como contraparte empresas investidas pela Galapagos. Caso tal situação excepcionalmente ocorra, a contratação se dá em condições de mercado e poderá ser submetida à aprovação da assembleia geral de cotistas do respectivo fundo caso seja permitido pela regulamentação em vigor, ou serão tomadas outras ações para mitigar tal conflito de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

Sem prejuízo das medidas acima, todos os possíveis conflitos de interesse são repassados ao Diretor de Risco e ao Diretor de Compliance e PLD os quais analisam o caso concreto e adotam as devidas providências necessárias para a mitigação dos riscos.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ: 32.706.879/0001-88) ("Galapagos Capital"), sociedade sob controle comum com a Galapagos Wealth Management, exerce a atividade de gestão discricionária de fundos de investimento, tendo registro como administradora de recursos de terceiros perante a CVM. A Galapagos Capital realiza, principalmente, gestão de fundos de investimento com as seguintes tipologias: fundos de investimento imobiliários (FII), fundos de investimento multimercado (FIM), fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FOF); fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC); fundos de investimento em participações (FIP); fundos de investimentos nas cadeias produtivas agroindustriais (Fiagro); e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado (FIC FIM).

A Galapagos Wealth Management opera de maneira totalmente independente da Galapagos Capital, bem como das empresas integrantes do seu grupo econômico, com segregação física dos escritórios, separação total da infraestrutura e dos administradores.

Além disso, há a Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano, (CNPJ: 39.332.327/0001-04) ("Volcano I") e a Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano, (CNPJ: 39.615.622/0001-60) ("Volcano II"), sociedades sob controle comum com a Galapagos Wealth Management, são securitizadoras de créditos financeiros já em operação. A aquisição de valores mobiliários emitidos pela Volcano I ou pela Volcano II pelas carteiras administradas geridos pela Galapagos Wealth Management somente poderá se dar em condições de mercado e caso seja permitida dentro da legislação e regulamentação vigentes, podendo tais operações serem vedadas pelos Diretores de Risco e de Compliance.

A Galapagos Investments Solutions Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.158.123/0001-37 ("GIS"), constituída em 28 de novembro de 2017, tendo como sócios fundadores pessoas físicas com ampla experiência nos mercados financeiro e de capitais, sobretudo na atividade de consultoria de investimentos com foco em family offices e investidores institucionais, teve sua totalidade das cotas emitidas, adquirida pela Galapagos Wealth Management Gestão, tendo os sócios fundadores assumido cargos estratégicos na direção da Sociedade. Não há outras atividades desenvolvidas pela GIS que não sejam de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e distribuição das cotas dos fundos de investimento cuja gestão esteja sob responsabilidade da GIS.

A Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ/ME nº 28.650.236/0001-92 ("Galapagos DTVM"), empresa cujo capital social é 100% (cem por cento) detido pela Galapagos Holding Financeira Ltda., sendo seu objeto social as atividades de: (i) subscrever emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; (ii) intermediação de oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; (iii) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência; e (iv) encarregar-se da administração da carteira e da custódia de títulos e valores mobiliários, dentre outros.

A I9 Advisory Consultoria Limitada, CNPJ/ME nº 23.828.090/0001-09 ("I9 Advisory"), empresa cujo capital social é 100% (cem por cento) detido pela Galapagos Participações, sendo seu objeto social as atividades de: (i) prestação de serviços especializado em planejamento e consultoria financeira; (ii) atividades de consultoria em gestão empresarial, de investimento e de valores mobiliários; e (iii) licenciamento e/ou aluguel de sistemas.

A Galapagos Investimentos VI Ltda., CNPJ/ME nº 51.633.249/0001-75 ("Galapagos Investimentos VI"), empresa cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Galapagos Holding, sendo seu objeto social as atividades de: participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

A Galapagos Investimentos VII S.A., CNPJ/ME sob o nº 51.784.903/0001-41 ("Galapagos Investimentos VII"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Galapagos Investimentos, sendo seu objeto social as atividades de: participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

A Taler Planejamentos Financeiros Ltda., CNPJ/ME sob o nº 05.794.902/0001-60 ("Taler Planejamentos"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Taler Empreendimentos S.A., sendo seu objeto social as atividades de: (i) administração de carteiras de valores mobiliários e planejamento financeiro; (ii) participação como quotista e/ou acionista em outras sociedades; e (iii) intermediação a agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário.

A GLPG Capital Corretora de Seguros Ltda., CNPJ/ME sob o nº 48.363.594/0001-21 ("GLPG Corretora"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Galapagos Participações, sendo seu objeto social as atividades de: (i) corretagem de seguros nos ramos de danos, responsabilidade civil, garantia rural, transportes, marítimo, aeronáutica, dentre outros; e (ii) prestação de serviços técnicos associados à atividade de seguros e previdência complementar, dentre outras atividades.

A Galapagos Estruturação S.A., CNPJ/ME sob o nº 44.574.988/0001-78 ("Galapagos Estruturação"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Galapagos Holding, sendo seu objeto social as atividades de: participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

A Cypress Investimentos Ltda., CNPJ/ME sob o nº 18.054.667/0001-32 ("Cypress Investimentos"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Galapagos Estruturação, sendo seu objeto social atividades de: participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

A Cypress Associates do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., CNPJ/ME sob o nº 07.037.932/0001-58 ("Cypress Associates do Brasil"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detido pela Cypress Associates Holding, sendo seu objeto social as atividades de: (i) prestação dos serviços de consultoria e assessoria empresarial; (ii) intermediação de negócios de outras sociedades; e (iii) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

A Frontier Capital Gestão de Recursos Ltda., CNPJ/ME nº 18.076.466/0001-36 ("Frontier Capital"), cujo capital social é 100% (cem por cento) detida pela Galapagos Holding, sendo seu objeto social as atividades de: serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	4937	0	4937

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	4721	0	4721
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	205	0	205
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	11		11
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	4937	0	4937

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 5.119.581.759,29	R\$ 0,00	R\$ 5.119.581.759,29

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 152.604.266,07	
R\$ 92.623.230,30	
R\$ 50.947.529,24	
R\$ 37.829.016,20	
R\$ 30.205.051,93	
R\$ 28.087.584,58	
R\$ 27.254.445,15	
R\$ 27.110.485,39	
R\$ 26.953.282,39	
R\$ 26.716.041,03	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 4.392.449.120,46	R\$ 0,00	R\$ 4.392.449.120,46
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 301.255.451,78	R\$ 0,00	R\$ 301.255.451,78
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 425.877.187,05		R\$ 425.877.187,05
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 5.119.581.759,29	R\$ 0,00	R\$ 5.119.581.759,29

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 26.470.705,73
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 2.880.610.152,38
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 115.142.509,59
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 10.700.175,24
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 139.460.402,39
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 61.792.385,63
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 907.385.486,05
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 159.981.393,27
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 558.634.061,29
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ -1.932,58
k. Outros valores mobiliários	R\$ 9.814.910,89
l. Títulos públicos	R\$ 60.979.573,17
m. Outros ativos	R\$ 188.611.935,70
Total	R\$ 5.119.581.758,75

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

A Galapagos Wealth Management não realiza atividade de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
257.157.868-51	Carlos Daniel Rizzo da Fonseca
00.004.927/4005-49	Marcelo Guimarães Pessoa
364.726.748-17	Andrea Di Santo Neto
43.720.763/0001-10	Galapagos Holding SA
34.987.844/0001-90	Galapagos Capital Control Participações SA
34.944.422/0001-37	Galapagos Capital Partnership SA

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
34.987.844/0001-90	Galapagos Capital Control Participações SA
34.944.422/0001-37	Galapagos Capital Partnership Participações SA
35.593.175/0001-34	Galapagos Capital Partnership II Participações Ltda
41.251.632/0001-05	PX Consultoria e Investimentos em Ativos Judiciais Ltda
15.042.149/0001-00	LOG Energia Comercializadora SA
34.338.179/0001-03	Grafeno Holding SA
37.668.725/0001-62	Galapagos Investimentos Ltda
39.324.788/0001-27	GAM II Mineração Ltda
39.332.327/0001-04	Cia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano
39.615.622/0001-60	Cia Securitizadora de Créditos Financeiros Volcano II
09.031.993/0001-33	Wiz Capital Gestora de Recursos Ltda
42.255.769/0001-09	Galapagos Holding Financeira Ltda
42.879.273/0001-06	Galapagos Investimentos III Ltda
42.914.925/0001-98	Energy SPE I Investimentos e Participações SA
43.202.261/0001-05	Volcano Gestão e Cobrança Ltda
36.291.590/0001-04	Voltera Holding SA
35.552.880/0001-93	Voltera Comercializadora de Energia Ltda
39.913.278/0001-95	Voltera Serviços e Consultoria em Energia Ltda
29.158.123/0001-37	Galapagos Investments Solutions Ltda
44.574.988/0001-78	Galapagos Estruturação Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

2024040116023279b3916e18a74c1d8d281d366b715d59.pdf

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de Gestão e de Compliance da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata.

A Gestora possui um Comitê de Investimentos e Crédito, o qual é responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os investimentos realizados pelas carteiras geridas, além de supervisionar as atividades da área de gestão.

A Gestora possui também um Comitê de Compliance e Risco, responsável por (i) avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos aos quais os Fundos estão sujeitos; (ii) deliberar sobre medidas para o tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Comitê de Investimentos, composto pelo Diretor de Gestão, Sr. Arnaldo Augusto Dequech Curvello, e pelo Diretor Luis Augusto Castilho Barone, se reunirá sempre que o Diretor de Gestão entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata.

O Comitê de Compliance e Risco é formado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD e pelo menos um dos diretores, sendo que o voto de minerva nas decisões em que não houver consenso será sempre do Diretor de Risco, Compliance e PLD. O Comitê de Compliance e Risco se reunirá sempre que o Diretor de Risco, Compliance e PLD entender necessário, com uma periodicidade, no mínimo, semestral. As decisões tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas por meio de ata.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Galapagos Wealth Management possui Diretoria responsável por assegurar e regular o funcionamento da sociedade e deliberar sobre suas competências.

O Sr. Luis Augusto Castilho Barone foi designado pela Galapagos Wealth Management como Diretor-Presidente e Diretor de Gestão cumulativamente, responsável por gerir administrativamente e operacionalmente a Galapagos Wealth Management.

O Sr. Roberto Santiago Takatsu foi designado pela Galapagos Wealth Management como Diretor Financeiro responsável pelas finanças da Galapagos Wealth Management.

O Sr. Rogério Toledo Goulart foi designado pela Galapagos Wealth Management como Diretor de Riscos responsável pela gestão de risco.

A Sra. Jessica Fiuza de Castro foi designada pela Galapagos Wealth Management como Diretora responsável pelo cumprimento das normas de Compliance e PLDFT.

O Sr. Miguel Russo Neto foi designado pela Galapagos Wealth Management como Diretor Sem Designação Específica.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.5 (COMPLIANCE)	296.836.918-03	JESSICA FIUZA DE CASTRO	42	Advogada	Diretoria de Compliance e PLD	03/06/2023	Indeterminado		N/A	PQO B3
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	269.175.408-11	ROGERIO TOLEDO GOULART	50	Engenheiro	Diretor de Risco	03/06/2023	Indeterminado		N/A	N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
296.836.918-03	JESSICA FIUZA DE CASTRO	BS2 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A	Diretora de Compliance e PLD	Cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), bem como pela prevenção à "Lavagem" de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT).	01/12/2018	10/03/2022

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gestão de carteiras administrada e gestão de fundos de investimento exclusivos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema da empresa Lote 45 e sistemas proprietários desenvolvidos exclusivamente para administração de fundos e carteiras.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Atividades de acompanhamento de legislação e desenvolvimento de Políticas e Manuais internos focados na prevenção à lavagem de dinheiro e controle de riscos das carteiras administradas e dos fundos de investimentos exclusivos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos do departamento de Compliance estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de Compliance, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de Compliance, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.

A Galapagos Wealth Management valida os resultados através do sistema WE2, que atende os principais pilares de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao terrorismo. Com esse sistema é possível identificar operações consideradas suspeitas, proporcionando a oportunidade de tomada de decisão corretiva, a impressão dos documentos de registro de operações suspeitas e autorização de relacionamento para os casos que se aplicam, para posteriormente informar ao COAF.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Risco, Compliance e PLD não tem envolvimento direto nas decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance das carteiras sob gestão da Galapagos Wealth Management.

Além disso, o Diretor de Risco, Compliance e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discutir e, se necessário, buscar remediar qualquer situação que julgue relevante.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

5

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Risco, e de Compliance e PLD não tem participação em decisões de investimento e sua remuneração na qualidade de Diretor não está ligada a performance das carteiras sob gestão da Galapagos Wealth Management. Além disso, o Diretor de Risco, e Diretoria de Compliance e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discutir e, se necessário, buscar remediar qualquer situação que julgue relevante.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, as métricas utilizadas e os relatórios, bem como suas periodicidades, estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.

Adicionalmente possuímos sistemas e planilhas proprietários para controlar a exposição de crédito das carteiras, tanto de forma individual quanto consolidada.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Conforme indicado no item 8.9(c) acima, o Diretor de Risco, Compliance e PLD não tem envolvimento direto nas decisões de investimento e sua remuneração não está ligada à performance das carteiras sob gestão da Galapagos Wealth Management. Além disso, o Diretor de Risco, Compliance e PLD possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Risco para discutir e, se necessário, buscar remediar qualquer situação que julgue relevante.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Galapagos Wealth Management não realiza atividade de distribuição de cotas de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A Galapagos Wealth Management não realiza atividade de distribuição de cotas de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A Galapagos Wealth Management não realiza atividade de distribuição de cotas de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Galapagos Wealth Management não realiza atividade de distribuição de cotas de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A principal fonte de remuneração da Galapagos Wealth Management é a taxa de administração, no montante de 0,75% a.a. sobre o patrimônio objeto das carteiras administradas sob sua gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Tendo em vista que a Gestora realizará, preponderantemente, a gestão de carteiras administradas cujos principais ativos alvo não são negociados em bolsa ou no mercado secundário, a utilização de serviços de corretagem pela Gestora é residual. As despesas decorrentes dessa atividade são periodicamente avaliadas e contratadas com as praticadas no mercado, de forma de proteger os interesses dos clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A prática de soft dollar é aceita na Gestora, desde que observadas as normas contidas nas suas políticas internas. Os acordos de soft dollar não criam qualquer obrigação no sentido de que a Gestora opere junto às corretoras que concedem quaisquer benefícios.

De qualquer forma, quaisquer acordos envolvendo soft dollar devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD. Os acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD se quaisquer benefícios oferecidos: (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.

A Gestora faz distinção entre um "Presente" e "Entretenimento." Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um colaborador (ou um colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou Entretenimento é estritamente proibida.

O recebimento de quaisquer presentes ou entretenimento pelos colaboradores, ou em nome da Gestora, deve ser realizado em estrita observância à políticas internas aplicáveis, devendo ser feito de forma documentada e mediante autorização, com o objetivo de evitar situações de conflito de interesse, potenciais ou efetivas, entre os colaboradores da Gestora e os seus clientes, potenciais clientes, ou quaisquer terceiros.

Os colaboradores não deverão receber ou dar um Presente a qualquer pessoa com quem a Gestora teve ou que haja possibilidade de ter relações de trabalho, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD. Os colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento que seja excessivo, não habitual ou incomum.

Caso os colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Diretor de Risco, Compliance e PLD e, caso o privilégio em questão represente algo excessivo, não habitual ou incomum, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gestora, o caso será analisado de imediato, e as medidas cabíveis serão instauradas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, e se necessário e possível, o Presente e/ou Entretenimento será rejeitado ou devolvido.

No caso de Entretenimento pessoal e/ou intransferível, o colaborador deverá rejeitá-lo, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Todas as informações do servidor da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com backup. A rotina de backup contempla o método abaixo descrito, garantindo a salvaguarda de todos os dados, sendo eles banco de dados, documentos, planilhas ou outros.

Método: backup online executado diariamente. Esse backup cópia tudo o que é modificado ou criado, possui fácil recuperação e visualização das informações copiadas.

Serão realizados testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela Gestora em periodicidade, no mínimo, anual, para garantir a efetividade dos controles internos mencionados, especialmente quanto às informações mantidas em meio eletrônico. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora.

Além do citado acima, todo o grupo Galapagos está passando por uma reformulação de suas políticas, segregações, documentos, para melhor atender os reguladores, bem como, seus clientes.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O perfil de cada fundo discrimina os prazos de resgates, definido conforme o perfil dos ativos investidos e o perfil do passivo.

As carteiras possuem liquidez conforme os fundos e produtos investidos. Na parcela alocada em fundos aberto sem negociação no mercado secundário no ambiente de negociação da B3 (CETIP), o cliente precisa respeitar os prazos de negociação dos fundos. Nos produtos investidos com liquidez sob melhores esforços da equipe de gestão e das condições de mercado, os títulos podem ser negociados gerando liquidez imediata. A combinação das duas classes de ativos fundos, negociado e não negociados, é estruturada de modo a atender às necessidades de liquidez de cada uma das carteiras.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM nº 21.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.galapagoscapita

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Nada a declarar.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a declarar.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a declarar.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Nada a declarar.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Nada a declarar.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a declarar.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Nada a declarar.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a declarar.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 01/04/2024 - 16:03:00

Data de impressão: 01/04/2024

Hora de impressão: 16:08:47